



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 70.789

PROJETO DE LEI N° 11.640, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que exige divulgação do serviço de Disque – Denúncia de violência, abuso e exploração sexual contra a mulher, na forma que especifica.

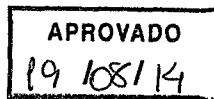
PARECER N° 687

A natureza legislativa da proposta ora em análise, é evidente, e o tema abordado tem por objetivo preservar e valorizar a vida humana, incentivando a população a denunciar violência de opressores.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 672, de fls. 06/07, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 05, que instrui os autos, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.



ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

bgs

Sala das Comissões, 19.08.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO DE PADUA PACHECO

ROBERTO CONDE ANDRADE